

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14165 NATAL, 05 DE MAIO DE 2018 • SÁBADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2018
PROCESSO N.º 61.338/2017 – DPE/RN - SRP

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (16/04/2018), a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2018-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **DISTRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S/A, CNPJ: 38.046.843/00012-54**, com sede à Avenida Prudente de Moraes, 3477 – Térreo-Fundos, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.020-400, Fone: (61) 2106-1872, e-mail: diana-araujo@hcpneus.com.br, nesse ato representado pela representante legal a Sr^a. **Diana Iza de Araújo Silva**, inscrita no CPF/MP sob n.º 570.342.222-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação para fornecimento de material de consumo – pneus, para serem utilizados nos veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidades estimadas e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão supracitado, e nos quadros abaixo:

Grupo 02:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------|---|-------|--------|---------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 | Pneus automotivos 205/65 - R15, construção radial, certificado p/ INMETRO, produto novo não recondicionado e/ou remanufaturado. | Unid. | 70 | Goodyear WRANGLER SUV 94H | 305,00 | 21.350,00 |
| 02 | Pneus automotivos 215/65 - R16, certificado p/ INMETRO, produto novo não recondicionado e/ou remanufaturado, garantia de 05 anos. | Unid | 50 | Goodyear EFFICIENT GRIP SUV 95H | 339,00 | 16.950,00 |
| Total..... | | | | | | 38.300,00 |

- Valor Global: R\$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **010/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 16 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Diana Ilza de Araújo Silva

DISTRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S/A

CNPJ: 38.046.843/00012-54

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14165 NATAL, 05 DE MAIO DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 218/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** a candidata classificada abaixo listada, regularmente aprovada na V SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, regida pelo Edital nº 14/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.061 em 02 de dezembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. A convocada deverá comparecer, em até três dias úteis após a publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munida de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

| Ordem de Classificação | Nome do Candidato |
|------------------------|-----------------------------------|
| 13º | NICOLY RODRIGUES DE SOUSA E SILVA |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14165 NATAL, 05 DE MAIO DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 219/2018 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2018, a realizar-se no dia **10 de maio de 2018, às 13h30min**, na sala de reuniões localizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 385/2018. Assunto: Anulação de Ato. Interessado: Thiago Souto de Arruda.

- Aprovação da Lista de Antiguidade de Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos quatro dias do mês do maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14165 NATAL, 05 DE MAIO DE 2018 • SÁBADO

Portaria n. 158/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE**, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o dia 11 de maio de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 138/2018, assim como férias a si deferidas pelo período de 14 de maio de 2018 a 10 de junho do ano em curso, por meio de *decisum* prolatado no caderno processual de nº 512/2018.

CONSIDERANDO a possibilidade de o Defensor Público cumular folgas com férias ou licenças, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de nº 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

CONSIDERANDO que os dias 12 e 13 de maio de 2018 são dias não úteis (sábado e domingo, respectivamente);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em razão de substituição automática, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no dia 11 de maio de 2018, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 14 de maio a 10 de junho do ano em curso**, a 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14165 NATAL, 05 DE MAIO DE 2018 • SÁBADO

Portaria n. 159/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **NÚNCIA RODRIGUES DE SOUSA CONRADO PONTES**, matrícula nº 039.957-4, titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para exercer, cumulativamente com o exercício das atribuições do cargo do qual é titular, **no período compreendido entre 11 a 20 de maio do ano em curso**, a substituição da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14165 NATAL, 05 DE MAIO DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 220/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 5ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018**, a realizar-se no dia **11 de maio de 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões localizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 129/2018. Assunto: Projeto de Resolução destinada a fixar as atribuições dos órgãos de atuação que integram o Núcleo Criminal de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

- Processo nº 61.392/2017. Assunto: Alteração da Resolução 121/2015, que institui normas pertinentes à atuação no Núcleo Criminal da Capital nas audiências de custódia. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

- Processo nº 139/2018. Assunto: Alteração da Resolução 153/2017, que trata sobre folgas compensatórias. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

- Processo nº 254/2018. Assunto: Proposta de Resolução, tendo por escopo a delimitação das atribuições dos membros integrantes do Núcleo Sede de Caicó da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte